



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
VEÍCULOS	CAMINHÕES	MOTOS	ANIMAIS	AVISOS	NÁUTICA	MÁQUINAS	TELEFONES	EMPREGOS	ELETRÔNICOS	NEGÓCIOS	CURSOS	APARTAMENTOS	RESIDÊNCIAS	TERRENOS	P. COMERCIAIS	TURISMO

Publicidade Legal

Raimundo Magalhães de Moraes
Mat. JUCEPAR 678
www.RMMLEIÕES.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO:
Dia 26 de março de 2025, às 10:00 horas. Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE ONLINE NA PLATAFORMA WWW.RMMLEIÕES.COM.BR

RAMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo (a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 01ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram. Os bens serão oferecidos pela melhor oferta exceto preço vil. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **CanPreCiv 0001263-37.2024.3.09.0071, JOAO MARCOS DA SILVA X CANTAREIRA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:** Unidade nº 7, da quadra nº 1, subcondomínio A, do Condomínio Residencial Pantanal, localizada na via marginal da PR-180, 906, área total 43,4656, sendo 42,9400m² de área privativa e 0,5256m² de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 2,767009% ou 2,912,0744m², sendo 1412,4200m² fração ideal solo privativa e 1.499,6544m² de fração ideal de solo de uso comum, situado no perímetro urbano de Cascavel/PR, constante da matrícula nº 46.596 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel. Cadastro Municipal 1201204000. Endereço do imóvel: Via Marginal PR 180, 906, Condomínio Residencial Pantanal, Bloco A, Q. 1, Unidade 7 - Interlagos, Cascavel/PR (informações complementares do endereço conforme espelho do cadastro - ITBI). O endereço da casa na rua interna do condomínio é Rua Rio Itaipua, nº 02. Benfeitorias: Não há. Ocupação: Administração do Condomínio Residencial Pantanal. Ônus: Indisponibilidade de bens (AV-5-46.596, AV-6-46.596, AV-8-46.596, AV-9-46.596, AV-10-46.596, AV-11-46.596, AV-12-46.596, AV-13-46.596, AV-14-46.596, AV-15-46.596, AV-16-46.596, AV-17-46.596, AV-18-46.596, AV-19-46.596, AV-21-46.596, AV-22-46.596, AV-23-46.596, AV-24-46.596) Penhora conforme (R-20-46.596), avaliado em R\$120.000,00. Os bens serão vendidos pelo maior lance, e o Exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 685-A, § 2º do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput § 1º), desde que a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exequente). Não havendo licitantes, o interessado em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde autorizado o senhor leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o senhor leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irrevogável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e interessados. De acordo com o disposto na Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e decisão do CNJ (PCA 20071000014050), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Deverá o senhor leiloeiro alertar os eventuais interessados de que as despesas com remoção e armazenagem são de responsabilidade do arrematante. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vista dos senhores interessados no endereço do leilão e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritos do leilão a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vista, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderem ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os Exequentes, Executados, Credores Hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, 18 de fevereiro de 2025 - Raimundo Magalhães de Moraes - Leloeiro Judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
CNPJ: 76.205.962/0001-49
CNPJ: 46.3532-8200
CNPJ: 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2025-2028

O Futuro é o nosso Presente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMQI.
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução em empreitada global por lote, para construção de muro de arrimo na Escola Municipal Castelo Branco, vinculada à Secretaria de Educação do município de Quedas do Iguaçu -PR; Condições de descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:59 hrs do dia 20 de fevereiro de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 11 de março de 2025.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: 09:00 hrs/min do dia 11 de março de 2025.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: 09:00 hrs/min do dia 11 de março de 2025.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de acordo com Edital.
O Termo de Referência com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e Planilha, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e, site eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro(a), por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

FURINI AUTO MECÂNICA

☎ 45. 3223-1771
☎ 45. 9 9911-1315
📍 Furini automecânica
📱 Furini auto mecânica

R. Santa Catarina, 1677 - Centro
Cep 85801-041 - Cascavel/Pr

Suprivel PAPELARIA

45. 3224.2004 ☎ 98401-3340
📍 SUPRIVEL 📍 SUPRIVEL PAPELARIA
RUASETE DE SETEMBRO, 3266 - CENTRO

Raimundo Magalhães de Moraes
Mat. JUCEPAR 678
www.RMMLEIÕES.COM.BR

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL - PR
Rua Galbas, 328 - Santo Onofre - (45) 3411-4330
85806-390 - CASCAVEL - PR - www.tr3.jus.br

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA Nº 10/2024

A Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara de Cascavel, Dra. CRISTIANE SLOBODA, na forma da lei, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizada pelo leiloeiro Raimundo Magalhães de Moraes, matrícula 678/PR no dia **26/03/2025, às 10 horas**, na plataforma www.rmmleioes.com.br. Os interessados em participar do leilão online deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678), **praça única (art. 888, § 1º da CLT)**, para venda, pelo valor das avaliações ou pelo maior lance, dos bens abaixo relacionados:

01) Autos nº	Acum 0001118-41.2017.5.09.0195
Partes	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIARIO DE CASCAVEL E REGIÃO x INDUSTRIA DE ESTOFADOS SANTA FE EIRELI E OUTROS
Bens	A - Estofado Murano, 3,5 metros, tecido veludo, avaliado em R\$9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais) B - Estofado Ravena, 3,5 metros, tecido veludo, avaliado em R\$10.860,00 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais) C - Estofado Ares 2,7 metros, tecido veludo, avaliado em R\$5.130,00 (seis mil cento e trinta reais)
Avaliação total:	R\$26.840,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta reais).
Ônus	NADA CONSTA

a) Os bens acima relacionados encontram-se à disposição, para vista, no endereço do Depositário Público, sito à Rua Pedro Vio, 1400, esquina com a Rua Paraná, nesta cidade (salvo se houve impossibilidade de remoção);
b) No caso de veículo, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT, que assim dispõe: "V - Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, **mas por eles não responde o adquirente**, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).";
c) No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros co-proprietários do mesmo bem;
d) Os bens serão leiloados, primeiramente, pelo valor da avaliação e, não havendo interessados, poderão ser arrematados pela maior oferta (§1º do art. 888 da CLT), não sendo aceito valor inferior (preço vil).
e) Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance ofertado, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT. Se não efetuado o pagamento das parcelas conveniadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%, além de ter que restituir o bem arrematado no prazo de 24 horas;
f) O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados;
g) A execução somente poderá efetuar a remoção da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão;
h) A contagem de prazo para eventuais recursos quanto à expropriação é de cinco dias (art. 675 do CPC/2015) contados da assinatura do respectivo auto, se assinado no dia da arrematação. Ultrapassada essa data, sem que o auto tenha sido assinado, caberá intimação das partes, a partir do qual se passará o prazo para oposição dos embargos à arrematação, tudo nos termos da OJ EX SE 03, item VIII, deste Regional.
i) Caso os exequentes/executados não sejam encontrados ou identificados, por qualquer razão, da data da Praça quando da expedição da intimação respectiva, valerá o presente como Edital de Intimação de Praça Única.

Cascavel/PR, 18 de fevereiro de 2025.

Washington Sewaybrick do Amaral
Diretor de Secretaria

VIDRAÇARIA IDROLUZ

Vidros Espelhos, Molduras, Decorações em Geral, Vidros Temperados, Box para Banheiro, Jato de Água, Persianas, Insulfil's

Vidros e Espelhos Bisotados, Atacado e Varejo

Fone/Fax: 3226-2126
R. Antônio José Elias, 616 - Admiação
vidraria@vidroluz.com.br

Agora convênio com a **SISMUVEL**

DISTRIBUIDORA DE BICICLETAS

casadasbicicletascvl@hotmail.com
Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, 607
São Cristóvão - Cascavel - PR (esquina com Paranaguá)

FONE: (45) 3227-4220
99918-4799

CLÍNICA PAGANINI
Medicina Integrativa

📍 clinica_paganini
☎ 45 30353545
☎ 45 999693545

✓ Longevidade Saudável
✓ Ortomolecular
✓ Nutrologia
✓ Protocolo Coimbra
✓ Modulação Hormonal
✓ Terapias Injetáveis

Rua Rio de Janeiro, 1133
Centro - Cascavel PR

Auto Elétrica Granatta
Peças e Serviços

⚡ Motores de Partida
⚡ Alternadores
⚡ Instalações
⚡ Auto Elétrica em Geral

☎ 45 3324-8221 / 3037-5221
Qualidade em Primeiro Lugar!

GazetadoParaná
o jornal feito para amanhã.

COMPRA-SE CONSÓRCIO

Contemplado, não contemplado, cancelado ou atrasado
Acima de 15 parcelas pagas. Paga-se até 70% do valor do crédito à vista.

Fone: (45) 3040-2773 / 3097-1390

LAVACAR Amazonas (DESDE 1994)

Aceitamos os cartões:

Agendamento: ☎ (45) 99902-6837
☎ 3224-2652

Rua José Bonifácio, 1323 São Cristóvão (uma quadra do Allmayer) - Cascavel - PR
lavacaramazonas@gmail.com

Sabores RESTAURANTE

Buffet por quilo
Buffet livre
Comida caseira de verdade
Carnes grelhadas

☎ 32275886
☎ (45) 9 9816 7011
📍 Avenida Brasil 4037
📱 @saboresrestaurantecvl

Aquarela do Brasil RESIDENCIAL

- Pista de Caminhada;
- Lago Artificial - Salão de Festa;
- Muita Área Verde - Facil acesso;
- Próximo ao Trevo Cataratas;
- Portaria 24 horas;

(45) 2101-7900
(45) 99136-6312

NELSON PADOVANI & CIA.
Desenvolvimento Imobiliário